



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 2.556/2016
De 31 de março de 2016.

Altera o Decreto nº. 2. 532/2015,
de 31 de dezembro de 2015, para
prorrogar o prazo de vencimento
do IPTU-2016, para 30 de abril de
2.016.

O Prefeito Municipal de Simão Dias/SE, no uso de suas atribuições legais,
com base no Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 162 da Lei nº. 123/97, que autoriza o
Poder Executivo Municipal estabelecer o calendário fiscal para cobrança do Imposto
sore a Propriedade Predial e territorial Urbana – IPTU;

Considerando as dificuldades de ordem técnica que culminou com atraso
na distribuição dos carnês de pagamento.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica prorrogado para 30 de abril de 2016, o prazo previsto no art.
2º. Inciso II, do Decreto nº. 2.532/2015, de 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
em 31 de março de 2016.


Manoel Silva Santana
Prefeito Municipal